

PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS - Parcela 12 - 23/12/2019.

VALORES EM R\$

NOME CREDOR	CRÉDITO C/C	CRÉDITO FGTS	TOTAL CREDOR	MULTA FGTS - CEF	TOTAL FGTS
1 LUCIANO VICENTE DOS SANTOS	3.584,42	-	3.584,42		-
2 AUGUSTO CESAR SANTANA SÁ	4.156,35	-	4.156,35		-
3 MARCELO ALVES	7.419,70	-	7.419,70		-
4 FABIANO SANTOS DE OLIVEIRA	7.678,11	-	7.678,11		-
5 IVAN FRANCISCO DE BARROS	12.895,36	-	12.895,36		-
6 MAX WELBER DA SOLIDADE SANTOS	26.960,18	-	26.960,18		-
7 S.R.OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	63.360,73	-	63.360,73		-
8 GUSTAVO BOCHESE MENDES	134.671,03	113.301,47	247.972,50	17.359,56	130.661,03
9 CLAUDIO MARTINS PEREIRA	248.859,87	-	248.859,87		-
10 LUCINEIDE LEITE PIGNATON	250.563,10	-	250.563,10		-
11 JOSE GOMES DA SILVA	257.887,55	-	257.887,55		-
TOTAL	1.018.036,40	113.301,47	1.131.337,87	17.359,56	130.661,03

CONSIDERAÇÕES:

(1) " 3.2. *Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos* . (b) o valor restante, após o pagamento da parcela referida no item (a) acima, será pago em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, sendo que:

i. a primeira parcela terá vencimento no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano, e as demais terão vencimento no mesmo dia de cada um dos 10 (dez) meses consecutivos;

ii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas, o valor máximo de desembolso, por parte da MJTE, será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que será distribuído para pagamento dos Credores Trabalhistas titulares de Créditos Trabalhistas Incontroversos na forma estabelecida no item (iii) abaixo;

iii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas mencionadas no item (ii) acima, os pagamentos serão feitos do menor para o maior valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos, e cada Crédito Trabalhista Incontroverso será pago em cota única desde que não ultrapasse o valor máximo de desembolso estabelecido no item (ii) acima;

(2) **CRÉDITO FGTS: VALORES CREDITADOS NA CONTA VINCULADA / CEF, DE TITULARIDADE DO CREDOR;**

(3) **MULTA FGTS - CEF: VALOR DA MULTA REVERTIDO À CEF;**

(4) **TOTAL FGTS: VALOR DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;**